

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**DECRETO Nº 6958**

**DECRETO Nº 6958 DE 12 DE MARÇO DE 2021.**

cria e nomeia os membros dos Comitês de Coordenação e Executivo para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Vale do Paraíso/RO e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

**CONSIDERANDO:**

O Termo de Execução Descentralizada/**TED/FUNASA/IFRO n.º 08/2017**, para elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB e a necessidade de instituir e nomear os membros dos **Comitês de Coordenação e Executivo**, em conformidade com o **Termo de Referência da FUNASA/2012**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico;

A competência do Município para definir e organizar a prestação dos serviços públicos de interesse local; e

A responsabilidade do Poder público Municipal em formular o Plano Municipal de Saneamento Básico e respectivamente a Política pública de Saneamento, nos termos da Lei 11.445 de 5 de janeiro de 2007, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010.

**DECRETA:**

**Art 1º** Ficam criados os Comitês de Coordenação e Executivo responsáveis pela elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do Município de Vale do Paraíso/RO:

**Art2º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionado para compor o **Comitê de Coordenação**.

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Elaine Lina dos Santos	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Dhulia Fernanda Ramos Veronez	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Dalva Barbino Lamborguini	Membro Titular	Chefe da Coordenação e Unidade de Referência e Assistência Social - SEMTAS
Rosely Santana dos Santos	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS
Carlos André Pereira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
Francylli Gomes Nogueira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Natanael Francisco Chagas	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Guilhermy Sares Valadares	Membro Titular	Setor de Convênio e Prestação de Contas
Wesley Maurício Barbosa dos Santos	Membro Suplente	Gabinete do Prefeito
Widison Pereira de Sousa	Membro Titular	IDARON
Maria Helena dos Santos	Membro Suplente	IDARON
Rogério Apararecido Correia	Membro Titular	EMATER
Zilda Francisco Paiva	Membro Titular	Associação Unidos pela Vida
Fábio Vitório da Silva	Membro Suplente	Agente de Controle e Fiscalização Sanitária
Jakeline Araújo da Silva	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Adenilson Cabral de Souza	Membro Titular	Câmara de Vereadores
Elionaldo Guimarães dos Santos	Membro Suplente	Câmara de Vereadores
Tatiana de Macedo Costa	Representante da Engenharia	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017
Gedeli Ferrazzo	Representante dos Estudos Sociais	Equipe Técnica Permanente IFRO/TED/FUNASA/Nº 08/2017

**Art 3º** As atribuições do **Comitê de Coordenação** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo **Comitê Executivo**; criticar e sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental, devendo reunir-se, no mínimo, a cada dois meses.

**I - O Comitê de Coordenação** é responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico PMSB, observando as atribuições descritas no Art. 2º deste Decreto.

**II -** As deliberações que porventura sejam tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade com a aprovação da maioria simples de seus membros, ou seja, metade mais um, em caso de empate, cabe ao **Coordenador Geral** o voto de desempate.

**Art 4º** Ficam designados os servidores e representantes da Sociedade Civil Organizada abaixo relacionados para compor o **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB do município de Vale do Paraíso/RO:

Nome	Função no Comitê	Representatividade
Clemilson Gonçalves dos Santos	Titular Coordenador Geral	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração - SEMAPEM
Marcos Vinicius Nascimento Baldoino	Suplente Coordenador Adjunto	Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ
Lucinéia Oliveira Marques Nogueira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU
Dilermando Dias Correia	Membro Suplente	Coordenador de Controle e Combate a Endemias - SEMSAU
Gustavo Tureta pereira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD / CPL
Eliete Oliveira	Membro Titular	Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Educação - SEMECE
Klyciane Kellen soares silva	Membro Titular	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM

João Vitor Cao Cordeiro	Membro Suplente	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAPEM
Petherson Lemos Paula da Silva	Membro Titular	Secretaria Municipal de Planejamento e Administração SEMPLAD
Nilton Melchior	Membro Titular	Conselho CMDRAS
Deusdete Ribeiro Soares	Membro Suplente	Representante da Igreja Assembleia de Deus
José Iram Dantas de Lima	Membro Titular	CAERD
Thalita Kolowski do Prado	Membro Suplente	CAERD
Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica (NICT)		Fundação Nacional de Saúde

**Art 5º** As atribuições do **Comitê Executivo** do Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB são: Executar todas as atividades previstas no **Termo de Referência da FUNASA**, para elaboração dos Planos Municipais de Saneamento Básico, apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue à FUNASA, submetendo-os à avaliação do **Comitê de Coordenação**; devendo observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

**I - O Comitê Executivo**, no prazo de 30 dias corridos, a contar da aprovação deste Decreto pelo NICT/FUNASA, deverá apresentar para apreciação do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB).

**II - O Comitê Executivo** e de Coordenação contará com apoio técnico da Equipe do IFRO na elaboração de todos os Produtos do PMSB.

**Art 6º** O Plano Municipal de Mobilização Social (Produto B do PMSB) é o documento orientador das Estratégias de Mobilização Social e Comunicação do PMSB e deve definir a metodologia e os instrumentos que garantam à sociedade informações e participação no processo de formulação do Plano Municipal de Saneamento Básico, devendo contemplar: os mecanismos de comunicação para o acesso às informações, os canais para recebimento de críticas e sugestões, a realização de debates, conferências, seminários e audiências públicas abertas à população.

**Art 7º** No assessoramento ao Comitê Executivo, e conforme as necessidades locais, poderão ser constituídos Grupos de Trabalho multidisciplinares, compostos por técnicos de áreas correlatas da sociedade civil e de outros processos locais de mobilização social e ação para assuntos de interesse convergentes com o saneamento básico, tais como: Câmaras Técnicas de Comitês de Bacias Hidrográficas, Conselhos de Habitação e de Saúde, entre outros.

**Parágrafo Único** - Nos municípios onde houver órgão técnico específico, próprio para o exercício das funções executivas de regulação e fiscalização (Agência Reguladora de Serviços Delegados) dos serviços de saneamento básico, o Comitê Executivo poderá contar com o apoio e representantes desse órgão.

**Art 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art 9º** Fica revogado o Decreto n.º 6078 de 01 de Outubro de 2019..

**POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA**

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000

Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55

Documento assinado eletronicamente (CD) por POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL, em 12/03/2021 às 19:23, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto n.º 6.450 de 18/05/2020.

**Publicado por:**  
Dineia Tigre dos Santos  
**Código Identificador:** E1E0669B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 17/03/2021. Edição 2925

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>